



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2026

O **Município de Arroio Grande**, neste ato representado por seu **Prefeito, Plínio Vizeu Pereira Neto**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA.**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77 pelo seu representante infra-assinado, doravante denominado **FORNECEDOR**, de acordo com a Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 85/2024, considerando a **INEXIGIBILIDADE PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2026** firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente Ata, ficam registrados os seguintes preços para futuros serviços eventuais de cursos para capacitação de servidores.

Abaixo especificadas a descrição dos serviços, quantidades e preço por hora/participante:

CURSOS PRESENCIAIS	
Cursos de até 08 horas	
01 a 02 participantes	R\$ 528,00 cada
03 ou mais participantes no mesmo evento	R\$ 475,00 cada
Cursos de 09 a 16 horas	
01 a 02 participantes	R\$ 699,00 cada
03 ou mais participantes no mesmo evento	R\$ 629,00 cada
Cursos de 17 a 24 horas	
01 a 02 participantes	R\$ 861,00 cada
03 ou mais participantes no mesmo evento	R\$ 775,00 cada
CURSOS ON-LINE / EAD AO VIVO	
Cursos de até 05 horas	
01 a 02 participantes	R\$ 315,00 cada
03 ou mais participantes no mesmo evento	R\$ 283,00 cada
Cursos de 06 a 09 horas	
01 a 02 participantes	R\$ 494,00 cada
03 ou mais participantes no mesmo evento	R\$ 445,00 cada
Cursos de 10 a 14 horas	
01 a 02 participantes	R\$ 699,00 cada
03 ou mais participantes no mesmo evento	R\$ 629,00 cada

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade será da assinatura da ata até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento deverá ser efetuado antes da capacitação.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Do Município:

a) Conferir a execução dos serviços, embora a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pelo serviço nas condições especificadas;

- b) Comunicar à contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços e interromper imediatamente os serviços, se for o caso;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- d) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências contratuais;
- e) Efetuar o pagamento à empresa contratada por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica.

4.2. Da Detentora da Ata:

- a) Executar os serviços dentro do prazo previsto e manter os profissionais capacitados;
- b) Executar os serviços no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- c) Comunicar imediatamente à secretaria ou fiscal de contrato, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- d) Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a secretaria de quaisquer ônus e responsabilidades;
- e) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) A empresa contratada deverá informar na nota fiscal o número do empenho e a secretaria solicitante.

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do serviço objeto deste processo correrá à conta dos recursos consignados no orçamento do município, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA VI – DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Arroio Grande como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

Arroio Grande, 27 de janeiro de 2026.

Plínio Vizeu Pereira Neto
Prefeito Municipal

DPM EDUCAÇÃO LTDA.
CNPJ N.º 13.021.017/0001-77

Setor de Licitações
Rua: Dr. Monteiro, nº.199 – Bairro: Centro
Fone: (53) 3262-5028 ou wats: (53) 98448-3653
E-mail: licitacaoag@gmail.com
